

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 14.473/2014**  
**Defensor: Em causa própria;**

**Processado: J. da S., prontuário n.º 11.831;**  
**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá,** no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida nas folhas 510 (verso), do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14.473/2014, determinando a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor J. da S., prontuário n.º 11.831, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas folhas 467/509 e parecer do i. Advogado Geral do Município às fls. 510, por infringência ao disposto no artigo 482 "a" e "b", ambos da CLT.

**Válter Suman**  
Prefeito

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 27103/137739/2012**  
**Defensor: Em causa própria;**

**Processado: J. da S., prontuário n.º 11.831;**  
**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá,** no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida nas folhas 9724, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27103/137739/2012, "Analisando os argumentos, não se tem neles razão que justifique a alteração da r. decisão de fls. 9658/9659, devendo a mesma ser mantida. Do exposto, reitero os termos da r. Decisão de fls. 9658/9659, acolhendo, de igual modo o parecer de fls. 9690/9696, para negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de demissão. Providencie-se o necessário."

**Válter Suman**  
Prefeito

## ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica o(a) Sr.(a) **AMANDA DOS SANTOS SANTANA SILVA** – prontuário n.º 20705, em obediência ao parágrafo único do artigo 158 da Lei Complementar n.º 135, que conforme o que foi decidido no processo administrativo n.º 10140/2019, estará aplicando o disposto no artigo 158 da citada Lei Complementar. O processo supramencionado, encontra-se junto a Diretoria de Gestão de Pessoas (térreo – sala n.º 12), desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro do Santo Antônio, no horário das 12:00 horas até às 16:00 horas as segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira e no horário das 09:00 horas até às 13:00 as quarta-feira. O(A) servidor(a) tem o prazo de três (03) dias úteis para tomar ciência do processo, após a publicação no Diário Oficial.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Maria Luiza Santos da Costa** - FG – S4 – Supervisor I

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital n.º.001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º.3971/2019 – SEDEL:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DO CONCURSADO      |
|----------|------------|-------------------------|
| 65.º     | 0011495    | ADILSON CORREA DA SILVA |

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber: 9, 10 e 11/04/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio - Guarujá, sendo que nos dias 9 e 11/04/2019, das 9 às 11 horas, e no dia 10/04/2019, das 14 às 16 horas, para fins de processo admissional.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital n.º.001/2018 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – LEI COMPLEMENTAR

N.º.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º.3973/2019 – SEDEL:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DA CONCURSADA |
|----------|------------|--------------------|
| 18.º     | 003276     | ANA CARLA RAYMUNDO |

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber: 9, 10 e 11/04/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio - Guarujá, sendo que nos dias 9 e 11/04/2019, das 9 às 11 horas, e no dia 10/04/2019, das 14 às 16 horas, para fins de processo admissional.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital n.º.001/2018 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – LEI COMPLEMENTAR N.º.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º.777/2019 – ADM:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DO CONCURSADO    |
|----------|------------|-----------------------|
| 1.º      | 002113     | RONALDO PRADO SAMPAIO |

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber: 9, 10 e 11/04/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio - Guarujá, sendo que nos dias 9 e 11/04/2019, das 9 às 11 horas, e no dia 10/04/2019, das 14 às 16 horas, para fins de processo admissional.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital n.º.001/2018 – INSPETOR DE ALUNOS – LEI COMPLEMENTAR N.º.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º.3972/2019 – SEDEL:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DO CONCURSADO   |
|----------|------------|----------------------|
| 3.º      | 032357     | BRUNO SILVA DE JESUS |

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber: 9, 10 e 11/04/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo - sala 12), da Prefeitura Municipal - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio - Guarujá, sendo que nos dias 9 e 11/04/2019, das 9 às 11 horas, e no dia 10/04/2019, das 14 às 16 horas, para fins de processo admissional.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital n.º.001/2018 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – LEI COMPLEMENTAR N.º.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º.777/2019 – ADM:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DO CONCURSADO                     |
|----------|------------|--|
| 1.º      | 000639     | FABIO HENRIQUE FERNANDES GIRARDI LEITE |
| 2.º      | 052352     | WAGNER DE SOUZA ANDRADE                |

Os candidatos acima mencionados, deverão comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber: 9, 10 e 11/04/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo - sala 12), da Prefeitura Municipal - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio - Guarujá, sendo que nos dias 9 e 11/04/2019, das 9 às 11 horas, e no dia 10/04/2019, das 14 às 16 horas, para fins de processo admissional.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

## MEIO AMBIENTE

## Portaria SEMAM N.º 13/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento à Lei n.º 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 03 de Março de 2019 a 31 de Março de 2019.

| Praia – Local de Amostragem | -UFC / 100 ml |      |     |    |     | ***<br>Qualidade |
|-----------------------------|---------------|------|-----|----|-----|------------------|
|                             | MARÇO         |      |     |    |     |                  |
|                             | 03            | 10   | 17  | 24 | 31  |                  |
| IPORANGA                    | 16            |      |     |    |     | Própria          |
| PEREQUÊ                     | 400           | 1180 | 740 | 96 | 252 | Imprópria        |
| PERNAMBUCO                  | 7             | 20   | 13  | 4  | 2   | Própria          |
| ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO | 15            | 91   | 64  | 6  | 3   | Própria          |
| ENSEADA AV. ATLÂNTICA       | 17            | 102  | 72  | 22 | 1   | Própria          |
| ENSEADA R. CHILE            | 20            | 89   | 61  | 10 | 20  | Própria          |
| ENSEADA AV. SANTA MARIA     | 31            | 93   | 54  | 5  | 4   | Própria          |
| PITANGUEIRAS AV. PUGLISI    | 7             | 61   | 89  | 6  | 6   | Própria          |
| PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO  | 15            | 54   | 78  | 2  | 1   | Própria          |
| ASTÚRIAS                    | 9             | 72   | 44  | 17 | 8   | Própria          |
| TOMBO                       | 4             | 21   | 15  | 4  | 2   | Própria          |
| GUAIUBA                     | 19            | 63   | 43  | 9  | 2   | Própria          |

\* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

\*\*Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a impropriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente, 05 de Abril de 2019  
**Sidnei Aranha - Secretário de Meio Ambiente**

## FÓRUM INTER-RELIGIOSO

## EDITAL N.º 004/2019 – FIRM

## Convocação da Assembleia Ordinária

**O Fórum Inter-religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença – FIRM,** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.529, de 11 de maio de 2018, vem por meio deste, convocar os Membros do Comitê e convidar os demais interessados a participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizada no dia **10 de abril de 2019, às 19h** primeira chamada e às **19h30** segunda chamada com qualquer quórum, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, Avenida Leomil, n.º 291, Centro, Guarujá/SP. **Pauta:**

- Aprovação da Ata Anterior;
- Apresentação do Novo Assessor de Políticas Públicas Inter-religiosas;
- Visitas nos segmentos religiosos dos meses abril e maio;
- Atividades do Fórum nos meses: maio e junho;
- Assuntos gerais.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva** - Presidente

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 76.ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Conselho Fiscal da Guarujá Previdência a comparecerem na Sala dos Conselhos da Autarquia Guarujá Previdência, situado na Av. Adhemar de Barros, n.º. 230, cj. 43, 4.º andar – bairro de Santo Antônio – Guarujá/SP, para no dia 09 de abril de 2019 – (3.º. Feira), às 08h em primeira chamada e as 08h30min., em segunda chamada, participarem da 76.ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal, onde será discutida a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação do relatório mensal (fevereiro/2019) das atividades da Diretoria Executiva, para elaboração do relatório de análise pelo Conselho Fiscal e encaminhamento à superior apreciação do Conselho de Administração para deliberação e afins;
- 2 - Assuntos gerais.

Guaruja, 05 de abril de 2019.

**Darci Pereira de Macedo**  
Presidente do Conselho Fiscal - GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2018 T.A 01

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 74/2019

**CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**  
**CONTRATADA: S.H INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para o veículo oficial da Guarujá Previdência. Resolvem as partes prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 3.817,68 (três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias n.º: 29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00(0008), conforme justificativas e parecer jurídico constantes no processo n.º 74/2019. Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Gerente Administrativa, através da Sr.ª Aline Borges de Carvalho, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8666/93. Data da assinatura: 29 de março de 2019.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 206/2019**

**CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**CONTRATADA: RELATASOFT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS- LTDA EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de processo eleitoral mediante disponibilização de sistema online de votação, incluindo impressão de cartas-senha, para o pleito dos Conselhos de Administração e Fiscal da Guarujá Previdência, conforme especificações do termo de referência. Valor total de R\$ de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias n.º: 29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00(0008), conforme justificativas e parecer jurídico constantes no processo n.º 206/2019. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Data da assinatura: 18 de março de 2019.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 02/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 1184/2018**

**CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

**OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada como Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, seleção, assinatura de termo de compromisso, acompanhamento e gestão do programa de estágio desenvolvido pela Guarujá Previdência. Valor anual estimado de R\$ 36.095,28 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias n.º: 29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00(0008), conforme justificativas e parecer jurídico constantes no processo n.º 1184/2018. Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Gerente Administrativa, através da Sr.ª Aline Borges de Carvalho, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8666/93. Data da assinatura: 25 de março de 2019.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 166/2019**

**CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL**

**OBJETO:** Certificação, pelo ICQ BRASIL, da Gestão da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, de acordo com os requisitos aplicáveis ao NÍVEL I DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ GESTÃO. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias n.º: 29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00(0008), conforme justificativas e parecer jurídico constantes no processo n.º 166/2019. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço. Data da assinatura: 27 de março de 2019.